



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2023

MARÇO 2024

Aprovado pela Entidade para a Transparência em reunião de 19 de abril de 2024.

## ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....	4
1.	Organizacional.....	4
i.	Recursos humanos .....	4
ii.	Instalações .....	5
2.	Institucional .....	6
3.	Operacional.....	8
i.	Plataforma Eletrónica .....	9
ii.	Outras atividades .....	10
III.	NOTA FINAL.....	12

## I. INTRODUÇÃO

A Entidade para a Transparência (EpT) foi criada através da Lei Orgânica n.º 4/2019, de 13 de setembro, que aprova o Estatuto da Entidade para a Transparência e procede à nona alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, que aprova a organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional.

A EpT é um órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional e tem como missão a apreciação e fiscalização da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, conforme o artigo 2.º do Estatuto da Entidade para a Transparência. Para a concretização da sua missão, a EpT utiliza e gere uma Plataforma Eletrónica, através da qual, a partir de 2024, desenvolverá fundamentalmente as suas ações.

A operacionalização da EpT foi iniciada em 2023, com a tomada de posse, em 15 de fevereiro, dos seus três Membros, na sequência da respetiva eleição, no mês anterior, por unanimidade, pelo Plenário do Tribunal Constitucional.

A instalação física da EpT numa parte do edifício conhecido por Colégio de Santa Rita ou “Palácio dos Grilos”, em Coimbra, ocorreu a partir de 1 de setembro, após a disponibilização destas instalações.

Apesar de a instalação física ter ocorrido apenas em setembro e da Plataforma Eletrónica ainda se encontrar em desenvolvimento durante o ano de 2023, limitando a atuação da EpT, esta desenvolveu, ainda assim, desde a tomada de posse dos seus Membros, atividades relevantes e indispensáveis à sua operacionalização que importa divulgar através do presente Relatório de Atividades.

## II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Para efeitos do presente Relatório de Atividades, as atividades desenvolvidas dividem-se em três áreas ou contextos: Organizacional, Institucional e Operacional.

### 1. Organizacional

Nesta área destacam-se atividades e informações relativas aos recursos humanos e às instalações onde a EpT se encontra sediada.

#### i. Recursos humanos

Logo após a tomada de posse dos seus Membros, a EpT promoveu a realização dos indispensáveis procedimentos de recrutamento, de forma a assegurar os recursos humanos então considerados mínimos para a sua atividade: três técnicos superiores (dois da área de direito e um da área de auditoria/economia/gestão), um assistente técnico e um assistente operacional. Posteriormente, em setembro, promoveu-se a realização de um procedimento de recrutamento, nos mesmos termos, de um especialista de informática.

Além da análise e aprovação dos avisos para publicação em Diário da República relativos aos cinco procedimentos de recrutamento, procedeu-se à análise das 50 candidaturas apresentadas e à realização de 17 entrevistas de seleção.

Para a realização das entrevistas foi elaborado um guião com perguntas tendentes a aferir, entre outros aspetos, sobre i. Experiência profissional, ii. Motivação para a função na EpT, iii. Competências técnicas (analíticas, criativas, conceptuais, etc.) e iv. Competências transversais (resiliência, comunicação, relações interpessoais, capacidade de lidar com a mudança), tendo sido também elaborada, para cada candidato entrevistado, uma ficha descritiva dos principais aspetos relativos aos seguintes parâmetros: i. Capacidade de expressão oral e relacionamento interpessoal, ii. Motivação e expectativas e iii. Competências técnicas, comunicacionais e *soft skills*.

Na sequência das entrevistas realizadas, logo em abril e em maio, foram recrutados, pelo Tribunal Constitucional, em regime de mobilidade, cinco Colaboradores que iniciaram funções na EpT – então ainda através de teletrabalho – um, em 1 de junho, dois, em 17 de julho e, dois, em 31 de julho.

Em 31 de dezembro, os recursos humanos afetos à EpT, incluindo os respetivos Membros, num total de oito, apresentavam uma média etária de 46 anos e estavam distribuídos da seguinte forma:

Figura 1 – Distribuição por género

Mulheres	Homens	Total
4	4	8

Neste contexto, a EpT manteve regular articulação com o Tribunal Constitucional, nomeadamente com o Departamento Administrativo e Financeiro (área de Recursos Humanos), em matéria de assiduidade, designadamente através da elaboração de mapas de planeamento e reporte de férias e faltas dos Colaboradores, tendo também procedido à análise das matérias de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras para implementação na EpT.

No que respeita à formação dos recursos humanos, é de salientar que, em outubro, quatro Colaboradores e os três Membros da EpT participaram numa ação de formação dedicada à Plataforma Eletrónica da Entidade para a Transparência, com a duração de cinco dias úteis e carga horária total de 245 horas (35 horas por formando), e, em dezembro, os referidos quatro Colaboradores participaram também numa ação de formação sobre proteção de dados<sup>1</sup>, com a carga horária total de 160 horas (40 horas por formando).

## ii. Instalações

No seguimento da celebração, em 1 de agosto, do contrato de arrendamento entre a Universidade de Coimbra e o Estado Português, através da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., e do acordo de cedência de utilização de parte de bem imóvel celebrado entre esta e o Tribunal Constitucional, dado que se encontravam já concluídas as obras de adaptação relativas à primeira fase, ocorreu, a partir do início de setembro, a instalação física da EpT, em parte do edifício conhecido por Colégio de Santa Rita ou “Palácio dos Grilos”, sito na Rua da Ilha, n.º 13, em Coimbra. Para tal houve ainda necessidade de executar, entre outras ações, a montagem de mobiliário de escritório, a instalação de equipamentos informáticos e a ligação de serviços de comunicações. Esta operação implicou uma maior articulação com o

---

<sup>1</sup> Esta ação de formação com o Título “Encarregado de Proteção de Dados”, veio a ser concluída no início de janeiro de 2024.

Tribunal Constitucional, nomeadamente com a Secretaria-Geral, o Centro de Informática e o Departamento Administrativo e Financeiro, por forma a assegurar a aquisição de bens e os serviços indispensáveis para aquelas instalações.

## 2. Institucional

Neste contexto, destacam-se contactos com carácter institucional, participações em conferências e prestação de contributos, a nível nacional, assim como a nível internacional.

Logo em março, a EpT recebeu pedido de reunião apresentado pela Comissão Parlamentar de Transparência e Estatuto dos Deputados, da Assembleia da República, no seguimento do qual a Presidente da EpT encetou diligências de articulação e contactos com a Senhora Presidente daquela Comissão Parlamentar. Verificando-se, então, não estarem ainda disponibilizadas as instalações nem a Plataforma Eletrónica, foi a reunião adiada, tendo vindo a ocorrer em novembro conforme referido *infra*.

Com a eleição do novo Presidente do Tribunal Constitucional, em abril, a EpT enviou uma carta de felicitações, apresentando uma súmula da situação do processo de instalação.

Em maio, procedeu-se ao envio de cartas para os Senhores Presidente da República, Primeiro-Ministro e Presidente da Assembleia da República, sensibilizando para a necessidade de produção do título jurídico de cedência das instalações do Colégio de Santa Rita ou “Palácio dos Grilos”, de forma a que a EpT se pudesse instalar.

Ainda em maio, procedeu a EpT à elaboração da fundamentação subjacente ao requerimento apresentado ao Plenário do Tribunal Constitucional para fixação da data da sua instalação e ao seu envio ao Senhor Presidente do Tribunal Constitucional.

Em junho, a pedido da Associação Transparência Internacional, realizou-se, por videoconferência, reunião com os seus representantes para conhecer a situação em que se encontrava a EpT.

Em julho, ocorreu a adesão da EpT como membro da *European Network for Public Ethics* (ENPE) – Rede Europeia para a Ética Pública, e, em outubro, já naquela qualidade, a EpT participou na Conferência de alto nível e Reunião Plenária da ENPE (4 e 5 de outubro), na qual os dois Membros participantes efetuaram uma apresentação. Neste plano, importa referir a

elaboração de um mapa informativo sobre a EpT para o trabalho jurídico-comparado que a ENPE realizou em 2023, cujas conclusões foram apresentadas na referida Reunião Plenária.

Em 16 de novembro, então já instalada fisicamente, a EpT acolheu uma visita de trabalho de uma delegação da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, da Assembleia da República, composta por cinco elementos, incluindo a Senhora Presidente e os Senhores Vice-Presidentes daquela Comissão, para visitar as instalações da EpT e conhecer a Plataforma Eletrónica.

Neste contexto, merecem ainda menção as seguintes comunicações apresentadas pela Presidente da EpT:

- Conferência proferida na Sessão Inaugural da Formação Avançada em Emprego Público e Finanças Públicas, organizada pela Academia Sino-Lusófona da Universidade de Coimbra, subordinada ao tema «A Transparência ao serviço do Estado de Direito Democrático» (20 de março);
- Aula-Conferência no II Curso Avançado Prevenção e Combate à Corrupção na Administração Pública, organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa | Centro de Investigação de Direito Público, e pelo Centro de Competências Jurídicas do Estado (*JurisApp*), subordinada ao tema «A Entidade para a Transparência» (3 de maio, com a duração de 75 minutos);
- Aula-Conferência no Curso Desafios da Administração Público-Privada Digital 4.0 e Participativa na Europa e no Mundo, organizado pela Associação de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pelo IDP – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, subordinada ao tema «Digitalização e Transparência da Administração Pública» (7 de setembro, com a duração de 60 minutos);
- Conferência proferida no Congresso Atualidades do Direito Público: Análise Comparada Brasil-Portugal, organizado ao abrigo do Protocolo entre a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro e a Faculdade de Direito de Universidade de Coimbra, subordinada ao tema «Transparência Administrativa e Combate à Corrupção» (2 de outubro).

Ainda neste plano, a Presidente da EpT redigiu um artigo científico relativo ao regime desta entidade, para publicação em Espanha e no Brasil: “Integridade e Inovação no Exercício de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos: O Caso da Entidade para a Transparência no

Ordenamento Português” (publicado, respetivamente, in: Rastrollo Suárez, Juan José, *Retos y Perspectivas de la Función Pública del Futuro: Una Revisión en Europa y Iberoamérica*, INAP, Madrid, 2023, pp. 311-351, e in: *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, vol. 28, janeiro/março 2024, pp. 209-247).

A EpT, representada pelos Vogais, participou também na Sessão “Estado de Direito em Portugal – Desafios e oportunidades para o Sistema de Justiça e o Combate à Corrupção”, promovida pela Representação da Comissão Europeia em Portugal (novembro) e no Debate com o tema “ENAC – O que foi feito e o que falta fazer?”, organizado no âmbito do Festival Transparente 2023, promovido pela Transparência Internacional Portugal (dezembro), marcando também presença na Conferência Internacional “O Constitucionalismo no Séc. XXI”, organizada pelo Tribunal Constitucional no âmbito das Comemorações do seu 40.º aniversário (março).

No plano da participação de Portugal em organizações internacionais, a EpT prestou, a solicitação da Direção-Geral da Política de Justiça, vários contributos para os relatórios de acompanhamento submetidos por Portugal, no âmbito das avaliações do Grupo de Estados Contra a Corrupção – GRECO, do Conselho da Europa. Adicionalmente procedeu à análise e resposta a convite, também daquela Direção-Geral, para avaliação de participação na 17.ª sessão do Grupo de Trabalho sobre Recuperação de Ativos (*17th meeting of the open-ended Intergovernmental Working Group on Asset Recovery*), promovida pela Conferência dos Estados Partes/Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), no contexto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

### **3. Operacional**

Em termos operacionais, de entre as várias atividades desenvolvidas e a seguir apresentadas, destacam-se as relacionadas com a Plataforma Eletrónica da Entidade para a Transparência (adiante referida por Plataforma Eletrónica).



## i. Plataforma Eletrónica

A Plataforma Eletrónica está prevista na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho<sup>2</sup>, para a entrega da Declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, pelos Titulares de Cargos Políticos, Altos Cargos Públicos e Equiparados, tendo a sua criação sido determinada através da Lei Orgânica n.º 4/2019.

Em 2023, a Plataforma Eletrónica encontrava-se ainda em desenvolvimento<sup>3</sup>.

No início de outubro, dispendo a EpT já de instalações físicas e condições tecnológicas adequadas, foi realizada, naquelas instalações, uma ação de formação ministrada por consultores da empresa responsável pelo desenvolvimento da referida Plataforma, em que participaram os Membros e quatro dos Colaboradores. Esta ação de formação teve a duração de cinco dias úteis e permitiu à EpT um primeiro contacto real com a Plataforma Eletrónica, ainda em ambiente de testes, e a necessária aprendizagem sobre o respetivo funcionamento.

Previamente à participação na ação de formação, havia já sido efetuada uma análise dos cinco documentos relativos à Plataforma Eletrónica: manuais de utilizador – *Back-Office* e *Front-Office*, plano de formação, plano de *rollout* e *status report*, que haviam sido anteriormente disponibilizados à EpT.

Subsequentemente à ação de formação, procedeu-se à análise da documentação de apoio à mesma (*Back-Office* e *Front-Office*), fornecida pela empresa responsável pelo desenvolvimento, e utilização da Plataforma Eletrónica em ambiente de testes, que culminaram, num primeiro momento, na identificação de diversos pontos e aspetos que, por se considerarem necessários a desenvolver e a incorporar, foram apresentados àquela empresa, durante o mês de novembro.

Consequentemente, com base no conhecimento então já adquirido, foi, também em novembro, elaborado e aprovado pela EpT o Projeto de Regulamento de Normalização dos Procedimentos para o Registo Informático das Declarações Únicas de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos, Altos Cargos Públicos e Equiparados, conforme determina o n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 4/2019. O Projeto de Regulamento foi, no início de dezembro, enviado à Comissão Nacional

---

<sup>2</sup> Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

<sup>3</sup> Ao abrigo do Contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA DA ENTIDADE PARA A TRANSPARÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO DA DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS, PREVISTA NA LEI N.º 52/2019, DE 31 DE JULHO celebrado pelo Tribunal Constitucional em maio de 2022 – Procedimento de Contratação Pública n.º 72/2021/DAF.

de Proteção de Dados, para assegurar a emissão do respetivo parecer desta Comissão, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e da Lei da Proteção de Dados Pessoais<sup>4</sup>, e, através do Aviso n.º 24850/2023, de 21 de dezembro<sup>5</sup>, foi o mesmo submetido a consulta pública, durante o período de 30 dias.

## ii. Outras atividades

Ao longo do ano, procedeu-se à identificação, levantamento e análise da jurisprudência do Tribunal Constitucional, com relevância para a atividade da EpT, em matéria de Declarações Únicas de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos ou, como anteriormente era designada, Declaração de Património e Rendimentos, nomeadamente quanto a pedidos de acesso às declarações e quanto a pedidos de oposição pelos titulares ao acesso às suas declarações. Adicionalmente, foi efetuada pesquisa e análise de jurisprudência em matéria de acumulação de funções para articulação com o regime de incompatibilidades da Lei n.º 52/2019.

Procedeu-se também à análise do regime jurídico de proteção de dados pessoais – constante da Constituição da República Portuguesa, do RGPD e da Lei da Proteção de Dados Pessoais – em articulação com o regime da Lei n.º 52/2019, com vista à elaboração da Política de Privacidade da EpT. Neste plano da proteção de dados, merece igualmente referência o trabalho relativo à elaboração da avaliação de impacto sobre a proteção de dados - *Privacy Impact Assessment*, por forma a dar cumprimento à obrigação legal prevista no artigo 35.º do RGPD<sup>6</sup>.

Com vista a uma clarificação das normas relativas aos regimes transitórios estabelecidos pela Lei n.º 52/2019 e pela Lei Orgânica n.º 4/2019 a vigorarem até à entrada em funcionamento da Plataforma Eletrónica e à instalação definitiva da EpT, procedeu-se à elaboração de um texto sobre aqueles regimes (julho). O estudo realizado implicou, entre outras atividades, a análise das gravações (vídeo e áudio) de diversas audições que ocorreram no âmbito dos trabalhos parlamentares da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, no âmbito dos trabalhos preparatórios que deram origem àqueles dois

---

<sup>4</sup> Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto.

<sup>5</sup> *In*: Diário da República, II Série, 21.12.2023, pp. 81-92. Para a publicação foi necessário que, previamente, a EpT promovesse os indispensáveis procedimentos para registo em Diário da República de atos para publicação e submetesse o respetivo texto do Projeto de Regulamento.

<sup>6</sup> A avaliação de impacto sobre a proteção de dados foi aprovada por deliberação de 21 de fevereiro de 2024.

diplomas. Ainda no âmbito da Lei n.º 52/2019, promoveu-se uma análise de enquadramento e sujeição à obrigação declarativa nela prevista.

Para efeitos de criação de um *site* dedicado, assim como de logotipo da EpT, foram efetuados diversos contactos com o Tribunal Constitucional, nomeadamente com o Gabinete de Relações Externas, tendo sido analisadas várias propostas e apresentadas sugestões de aperfeiçoamento e adequação às necessidades identificadas.

Noutro plano, procedeu-se à análise das competências do Mecanismo Nacional Anticorrupção – MENAC e acompanhamento da sua instalação, com vista a uma articulação com as competências da EpT. Elaboraram-se ainda esboços do Código de Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da EpT, que se prevê que venham a ser aprovados e adotados em 2024.

Com carácter regular, procedeu-se à análise dos diplomas publicados em Diário da República e de notícias da Comunicação Social com relevo e impacto na atividade da EpT.

Durante 2023, a EpT realizou quinze reuniões plenárias, presencialmente e por meios telemáticos.

### III. NOTA FINAL

O presente Relatório de Atividades reporta-se às atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2023, após a tomada de posse dos Membros da Direção. Acresce notar que, em 2024, se registaram já acontecimentos relevantes para a atividade da EpT e que determinam o reconhecimento da sua instalação definitiva. Estes acontecimentos são:

- Homologação, pelo Plenário do Tribunal Constitucional, do Regulamento de Normalização dos Procedimentos para o Registo Informático das Declarações Únicas de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos, Altos Cargos Públicos e Equiparados;
- Aprovação do Regulamento de Normalização dos Procedimentos para o Registo Informático das Declarações Únicas de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos, Altos Cargos Públicos e Equiparados, através do Regulamento n.º 258/2024, de 6 de março; e
- Entrada em funcionamento da Plataforma Eletrónica a partir do dia 7 de março de 2024, inclusive, tornada pública através do Aviso n.º 4847/2024/2, de 6 de março.

Em 2024, tal como tem vindo já, desde o passado dia 7 de março, a acontecer, a EpT desenvolverá ações na Plataforma Eletrónica, pondo assim em prática as suas principais competências e efetivando a sua principal missão.